



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2026

Dispõe sobre a criação de emprego público efetivo de Técnico em Educação IV – Especialidade: Profissional de Apoio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 25 de maio de 2026, APROVOU:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, instituído pela Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, o seguinte emprego público efetivo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Emprego Público	Especialidade	Quantidade de Vagas	Referência Salarial
Técnico em Educação IV	Profissional de Apoio	70	IV-A

§ 1º O emprego público efetivo de Técnico em Educação IV – Especialidade: Profissional de Apoio, vincula-se à Secretaria Municipal de Educação e tem por finalidade prestar suporte às atividades de alimentação, higiene e locomoção dos alunos público-alvo da Educação Especial, bem como atuar nas demais atividades escolares inerentes à rotina educacional, sempre que necessária sua intervenção, em todos os níveis e modalidades de ensino.

§ 2º O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação vigente.

§ 3º As atribuições do emprego público ora criado, compreendendo a descrição sumária, descrição detalhada, requisitos para provimento e carga horária, constam do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de Maio de 2026.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=85280U7BG9ZAW5M6>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8528-0U7B-G9ZA-W5M6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 3 / 2026 - Chave de Validação: 8528-0U7B-G9ZA-W5M6